

IDEÁRIO DO SINDIGÁS

CONDUTA ÉTICA

O SINDIGÁS tem como princípio básico pautar pelos mais elevados valores éticos suas relações com a Sociedade, órgãos governamentais, Sindicatos, associados, e demais entidades ligadas com a indústria de GLP.

O SINDIGÁS tem, ainda, como princípio, pautar a sua atuação sob a égide da Lei de Defesa da Concorrência, Lei n. 8.884/94, bem com difundir, dentre seus associados, as normas relativas a esse diploma legal.

O SINDIGÁS perseguirá, continuamente, a percepção e o reconhecimento de suas associadas como organismos de realização profissional de todos aqueles que estejam envolvidos na distribuição e comercialização de GLP.

O SINDIGÁS atuará pró-ativamente na defesa e expansão do GLP enquanto alternativa energética”.

SERVIÇO ESSENCIAL À SOCIEDADE

O SINDIGÁS considera fundamental que a prestação de serviço de logística e de comercialização de GLP pelas distribuidoras seja feita dentro dos padrões de excelência e de segurança que os interesses do consumidor e da sociedade, em geral, exigem.

DESENVOLVIMENTO DO USO

O SINDIGÁS entende que é de seu dever o desenvolvimento de um trabalho de informação e de conscientização do consumidor quanto aos diversos usos do GLP, suas vantagens econômicas e ambientais e, especialmente, no que diz respeito a sua utilização de acordo com as normas de segurança.

O SINDIGÁS desenvolverá gestões junto ao Governo e à Sociedade visando difundir a excelência energética do GLP, os benefícios ambientais e econômicos que ele proporciona, ampliando-se suas aplicações industriais sem restrições, o emprego residencial livre, o uso como combustível automotivo e como agente para o condicionamento e refrigeração residencial, comercial, rural e industrial, assim como para a geração de energia elétrica.

QUALIDADE DO PRODUTO

O SINDIGÁS diligenciará para que o fornecimento de GLP seja feito dentro dos padrões internacionais de qualidade, pureza e segurança, contribuindo para o seu aperfeiçoamento contínuo, assim como dos segmentos envolvidos na sua comercialização.

O SINDIGÁS reconhece o revendedor como elo importante do canal de distribuição.

IDENTIDADE CORPORATIVA

O SINDIGÁS defende a utilização da marca comercial, não apenas como conceito subjetivo, mas como direito de propriedade e atributos fundamental à defesa e à segurança do consumidor.

O SINDIGÁS se manifesta, na esteira das normas reguladoras editadas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, contrário à comercialização de qualquer equipamento ou bem de outra marca que não a da própria associada e preconiza a identificação através da impressão da marca comercial estampada nos tanques, nos botijões, nos lacres e nos selos particulares de cada associada, assim como quaisquer outros fatores que facilitem a identificação, pelo consumidor, da procedência e da marca comercial que lhe fornece. Os associados, cientes que estão dessas normas reguladoras, se comprometem junto ao Sindigás a não firmar, entre si, contratos que autorizem a comercialização de GLP de terceiros em botijões com sua própria marca, salvo se uma distribuidora deixar de operar no mercado, podendo, neste caso, ceder a totalidade dos botijões com sua marca para uma única distribuidora..

O SINDIGÁS considera a prática da "Bandeira Branca", isto é, a não identificação da distribuidora, como danosa aos interesses do consumidor, pois impede a clara identificação e a responsabilização dos agentes econômicos envolvidos.

O SINDIGÁS preconiza que os revendedores, prepostos ou quaisquer agentes intermediários do sistema de comercialização deverão identificar, em seus veículos e estabelecimentos comerciais, a(s) marca(s) da(s) empresa(s) cujo produto comercializa.

MERCADO LIVRE

O SINDIGÁS defende a livre iniciativa, a liberdade de preços e de mercado como forma de garantia da concorrência e diferenciação da oferta.

PAPEL DO ESTADO

O SINDIGÁS considera fundamental o papel do Estado de fiscalização, de combate à clandestinidade e de punição dos agentes por práticas irregulares e desleais, assim como de desenvolvimento do atual quadro legislativo, consagrando sua simplificação.

O SINDIGÁS deverá elaborar propostas de legislação que sejam abrangentes e reguladoras, no melhor interesse da sociedade e do sistema.

ALTERAÇÕES DA INFRA-ESTRUTURA

O SINDIGÁS considera que já são visíveis as possibilidades de grandes transformações na legislação e na logística de suprimento do GLP. Assim, é importante que o SINDIGÁS acompanhe os mercados nacional e internacional, bem como armazenagem estratégica e a expansão do sistema de entrega à distância, via dutos e polidutos, que criarão, a médio prazo, novas, abundantes e necessárias fontes de suprimento no interior do País.

O SINDIGÁS considera de interesse estratégico dedicar-se à defesa da liberdade das Distribuidoras de modo que cada uma possa estabelecer sua política de armazenagem e de estoque de GLP, respeitados os padrões de segurança e garantia de fornecimento.